

INSTRUÇÃO TÉCNICA

Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora

ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021



INSTRUÇÃO TÉCNICA



Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora		Versão: 0000	Data: 13/09/2021
Empresa: Grupo Energisa	Área: GCME	Identificação do Documento: ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021	
Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores			

SUMÁRIO

1-	OBJETIVO.....	6
2-	APLICAÇÃO	6
3-	PREMISSA	6
4-	DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA DE REFERÊNCIA	6
5-	SEQUENCIA DE TAREFAS	6
5.1-	Restringir Entregas	6
5.2-	Enviar Nota Fiscal Eletrônica e Arquivos	7
5.3-	Seguir Embalagem Determinadas.....	7
5.3.1-	Determinar Embalagens.....	7
5.3.2-	Observar os seguintes pontos no momento do embalamento	9
5.3.3-	Identificar	9
5.4-	Entregar	10
5.4.1-	Obedecer o Horário de Funcionamento do Recebimento	10
5.4.2-	Conferir Material no Recebimento.....	11
5.4.3-	Rejeitar no Recebimento.....	11
5.4.4-	Vistoriar Condições do Veículo	12
5.5-	Avisar Possíveis não Conformidade.....	12
6-	EQUIPAMENTOS.....	12
7-	SISTEMAS	12
8-	INDICADORES.....	12
9-	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	13
10-	VIGÊNCIA	13
11-	APROVAÇÃO.....	13

INSTRUÇÃO TÉCNICA



Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora

Versão: 0000

Data: 13/09/2021

Empresa: Grupo Energisa

Área: GCME

Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores

Identificação do Documento:
ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021

LEGENDA

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
DSLO	Diretoria de Suprimentos e Logística
GEPM	Gerência de Programação de Materiais
GELM	Gerência de Logística de Materiais
GCME	Gerência de Compras de Materiais e Equipamentos
GSUP	Gerência de Suprimentos do CSE
SICEC	Sistema de Controle de Estoque Central

INSTRUÇÃO TÉCNICA



Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora		Versão: 0000	Data: 13/09/2021
Empresa: Grupo Energisa	Área: GCME	Identificação do Documento: ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021	
Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores			

VERSÃO DO DOCUMENTO

Este documento foi preparado por:

NOME DO COLABORADOR	CONTATO (E-MAIL)
Bruno Pereira Vieira da Silva	bruno.pereira@energisa.com.br

Recursos envolvidos nas Reuniões:

NOME DO COLABORADOR	EMPRESA	CONTATO (E-MAIL)
Christopher dos Santos	EMT	christopher.santos@energisa.com.br
Jonathan Ribeiro de Sousa	EMT	jonathan.souza@energisa.com.br
Juliano Ribeiro	EMG	juliano.dasilva@energisa.com.br
Douglas Moura de Abreu	EMT	douglas.abreu@energisa.com.br
Waldemar Borges Moreira Filho	EMS	waldemar.borges@energisa.com.br
Leonardo Lacerda Soares	EMG	leonardo.lacerda@energisa.com.br
Bruno Campos Alves	EMG	bruno.alves@energisa.com.br
Luciano Carvalho de Souza	EMG	lucianosouza@energisa.com.br

Versões:

VERSÃO	DATA	REVISADO POR
0000	13/09/2021	Monique Russi Guesse

INSTRUÇÃO TÉCNICA



Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora		Versão: 0000	Data: 13/09/2021
Empresa: Grupo Energisa	Área: GCME	Identificação do Documento: ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021	
Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores			

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

NÍVEL	DETALHAMENTO
CATEGORIA	Suporte
MACROPROCESSO	Aquisição de Materiais
PROCESSO	Processos Logísticos
SUBPROCESSO	Materiais Estocáveis e Específicos
ATIVIDADE	Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora

	INSTRUÇÃO TÉCNICA			
	Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora		Versão: 0000	Data: 13/09/2021
	Empresa: Grupo Energisa	Área: GCME	Identificação do Documento: ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021	
Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores				

1- OBJETIVO

Este Protocolo Logístico determina os termos e condições gerais logísticas de entrega entre o fornecedor selecionado, denominado simplesmente “FORNECEDOR”, relativo ao fornecimento e os Almoxxarifados de recebimentos do Grupo Energisa.

Tem como o objetivo de orientar sobre os procedimentos de:

- I. Fluxo de Informações;
- II. Flexibilidade;
- III. Embalamento;
- IV. Definição de responsabilidades
- V. Formas de embalagens.

2- APLICAÇÃO

O documento se destina a todas as unidades do Grupo Energisa e a seus fornecedores. A governança do processo fica a cargo da Gerência de Programação de Materiais (GEPM), Gerência de Logística de Materiais (GELM), Gerência de Contratação de Materiais e Equipamentos (GCME) e Gerência de Suprimentos (GSUP) da CSE.

3- PREMISSA

É de responsabilidade GELM e GCME, definir padrão de embalagens.

É de responsabilidade exclusiva da GCME eventuais revisões desse procedimento, quando cabível.

4- DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA DE REFERÊNCIA

- Manual de Gestão dos Fornecedores;
- Norma de Aquisição de Materiais.

5- SEQUENCIA DE TAREFAS

Seguem cuidados necessários para recebimento, manuseio e armazenamento dos materiais

5.1- Restringir Entregas

Para evitar falhas no abastecimento, com conseqüente impacto na performance de entrega do FORNECEDOR, este deverá analisar 100% do pedido recebido e, no caso de eventuais restrições ou discordâncias, o FORNECEDOR deverá contestar de maneira formal (via e-mail) em até 2 dias úteis

INSTRUÇÃO TÉCNICA



Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora		Versão: 0000	Data: 13/09/2021
Empresa: Grupo Energisa	Área: GCME	Identificação do Documento: ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021	
Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores			

após o recebimento do pedido, descrevendo eventuais restrições e ações que serão necessárias para atender tais variações. O silêncio do FORNECEDOR será entendido como concordância.

Por ocasião da entrega o Fornecedor deverá com 72h de antecedência, entrar em contato com nosso Almoxarifado, conforme contato, e-mail e telefone informados nas Ordens de Compra, para que o mesmo se prepare para receber os referidos materiais, sem prejuízo de atraso na entrega. Caso não seja feito este contato, os materiais poderão ser recusados.

Dentre outras informações solicitadas pelo almoxarifado, as dimensões, volume e peso das mercadorias deverão ser informadas pelo fornecedor no momento do agendamento para que a Energisa possa providenciar os meios necessários para o recebimento.

5.2- Enviar Nota Fiscal Eletrônica e Arquivos

O fornecedor deverá enviar o arquivo XML referente à NFe através do site do Grupo Energisa, na opção "Fornecedores", acesse o campo: JÁ É FORNECEDOR? ACESSE SUA ÁREA, no campo INFORMAÇÕES IMPORTANTES E NOTA FISCAIS, "Nota Fiscal Eletrônica"

<http://grupoenergisa.com.br/Paginas/fornecedores/nota-fiscal-eletronica.aspx> ou através de correio eletrônico para o e-mail fornecedores.materiais@energisa.com.br, no momento do faturamento da mercadoria, não ultrapassando 24 horas para envio.

5.3- Seguir Embalagem Determinadas

Todos os materiais fornecidos à ENERGISA devem seguir o padrão de embalagem estabelecido em comum acordo entre a CONTRATANTE e FORNECEDOR.

Os tipos e sistemas de embalagens devem ser definidos a partir de diferentes critérios: ecológicos, econômicos e quantitativos. As embalagens de maneira geral devem ser suficientemente robustas para acomodar os materiais, impedindo que sejam danificados durante o transporte e, ao mesmo tempo, que sejam capazes de serem levados diretamente aos almoxarifados.

5.3.1- Determinar Embalagens

As chaves seccionadoras devem ser acondicionadas em embalagens que sejam eficientes na preservação da integridade do material evitando que haja comprometimento da qualidade devido a avarias, quebras, amassados, panes ou contaminações. Devem obedecer às seguintes condições:

- Acondicionar os equipamentos de forma adequada salvaguardando sua integridade física e funcional;

INSTRUÇÃO TÉCNICA



Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora		Versão: 0000	Data: 13/09/2021
Empresa: Grupo Energisa	Área: GCME	Identificação do Documento: ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021	
Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores			

- Para equipamentos que contenham painéis elétricos com dispositivos de desumidificação, o FORNECEDOR deverá prover na embalagem um ponto elétrico para alimentação do respectivo dispositivo, devendo inclusive informar a tensão de alimentação;
- Acondicionadas individualmente, juntamente com suas ferragens e acessórios, em embalagens reforçadas, próprias para serem empilhadas, e obedecendo às seguintes condições:
 - Serem adequadamente embalados de modo a garantir o transporte (ferroviário, rodoviário, hidroviário, marítimo ou aéreo) seguro até o local do armazenamento ou instalação em qualquer condição que possa ser encontrada (intempéries, umidade, choques etc.) e ao manuseio;
 - b) O material em contato com as chaves não deverá:
 - Reter umidade;
 - Aderir a ele;
 - Causar contaminação;
 - Provocar corrosão quando armazenado

As embalagens devem ser construídas de forma a permitir:

- Uso de empilhadeiras e carro hidráulico, caso o peso bruto da chave seccionadora e sua embalagem (peso bruto) seja maior que 25kg;
- Transporte e ou armazenamento superposto de chaves seccionadoras com a indicação da quantidade máxima suportadas pelas embalagens de forma legível na parte externa dos volumes;
- A madeira empregada deve ter qualidade no mínimo igual à do pinus de segunda, com espessura mínima de 25 mm, ser biodegradáveis, reutilizáveis ou recicláveis.

As embalagens secundárias devem conter pallets PBR conforme dimensional e características descritas abaixo:

- a) O lado maior (Frontal) deve ter entre 1.150 a 1.200 mm e o menor (Lateral) 1.000 a 1.150 mm, com tolerância - 50mm;
- b) O vão livre deve medir 99mm, com tolerância de + 4mm / - 5mm;
- c) A altura total deve ser de 138 mm com tolerância de +/- 10 mm;
- d) A estrutura do palete deve garantir resistência suficiente para a entrega do material em perfeitas condições;
- e) a altura máxima da carga em cada palete deve ser de 1,40 m;

INSTRUÇÃO TÉCNICA



Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora

Versão: 0000

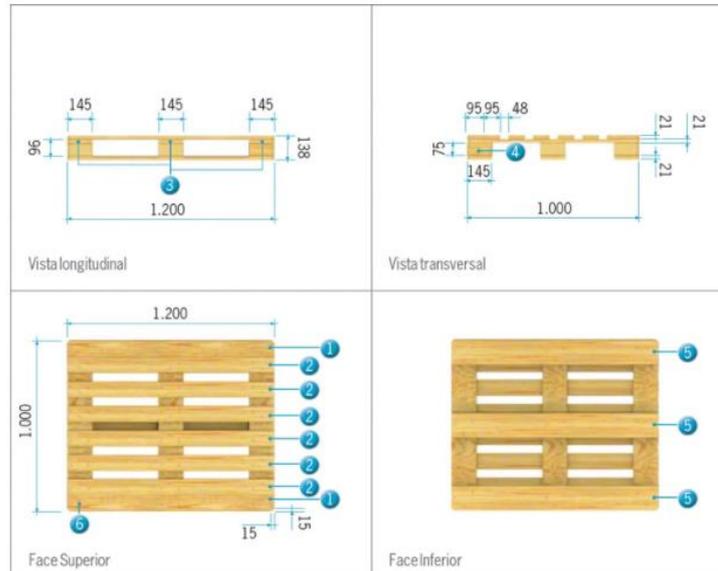
Data: 13/09/2021

Empresa: Grupo Energisa

Área: GCME

Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores

Identificação do Documento:
ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021



5.3.2- Observar os Seguintes Pontos no Momento do Embalamento

Os seguintes princípios devem ser observados:

- Evitar cargas soltas;
- A embalagem não deve ser maior ou mais elaborada que o essencial para proteger os itens;
- Deve servir para acomodação do material e proteger contra intempéries;
- Quando aplicável, o uso de material para acomodação interna dos itens deve ser minimizado (Ex: isopor, papel, plástico bolha etc.). É inadmissível o uso de jornal;
- Quando as peças ou produto apresentarem características ou superfície críticas quando à qualidade ou operação, deverão vir com proteção contra ferrugem, sujeira, contaminação e danos;

5.3.3- Identificar

A forma de identificação das embalagens deve ser consultada nas respectivas ETUs de cada código de material. Para este protocolo as chaves seccionadoras estão especificadas nas ETUs 104, 104.1, 104.2, 104,3, 104,4 e 104.5 (Seccionadoras para SE) e ETUs 121.1 e 121.2 (Chave Seccionadora de Distribuição).

Cada volume deve trazer, indelevelmente marcadas, as seguintes informações:

- a) Nome ou logotipo da Energisa;
- b) Nome ou marca comercial do fabricante;
- c) País de origem;
- d) Mês e ano de fabricação (MM/AAAA);

INSTRUÇÃO TÉCNICA



Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora		Versão: 0000	Data: 13/09/2021
Empresa: Grupo Energisa	Área: GCME	Identificação do Documento: ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021	
Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores			

- e) Identificação completa do conteúdo (número série Equip. número sequencial da Caixa ou peça, número da nota fiscal);
- f) Massa líquida, em quilogramas (kg);
- g) Massa bruta, em quilogramas (kg);
- h) Número e quaisquer outras informações especificadas no Ordem de Compra de Material (OCM).

5.4- Entregar

As instruções de entrega, bem como o desempenho, estão detalhadas no Manual da Gestão da Qualidade de Fornecedores, disponível no endereço:

<http://grupoenergisa.com.br/Paginas/fornecedores/documentos-importantes.aspx>

É de responsabilidade da Energisa a descarga de materiais que estejam em conformidade com os tipos de embalagens descritos no protocolo logístico, desde que não tenha sido negociada a descarga no momento da compra. O transportador deverá ser o responsável pela preparação do veículo para descarga, abertura de portas e gradil de carretas e deslocamento de caminhão.

É de responsabilidade do fornecedor a descarga de materiais que forem enviados “soltos”.

5.4.1- Obedecer ao Horário de Funcionamento do Recebimento

A Energisa se reserva ao direito de não receber materiais nos finais de semana, feriados nacionais, estaduais e municipais conforme portal de agendamento. Segue abaixo disponibilidade de entrega:

Empresa	Cidade/Estado	Disponibilidade de Entrega		
		Dia da semana	Horário	Restrições
EMT	Cuiabá (MT)	Segunda a Sexta	07:30 às 11:00 13:30 às 16:30	Veículo completo até 25 m.
EMS	Campo Grande (MS)	Segunda a Sexta	07:30 às 10:30 13:30 às 16:30	Veículo completo até 25 m.
ETO	Palmas (TO)	Segunda a Sexta	08:00 às 10:30 14:00 às 16:30	Veículo completo até 25 m.
ESS	Presidente Prudente (SP)	Segunda a Sexta	08:00 às 10:30 13:30 às 16:30	
	Bragança Paulista (SP)	Segunda a Quinta	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Acesso limitado a carretas tipo RODOTREM
	Catanduva (SP)	Segunda a Sexta	07:30 às 11:00 13:30 às 17:00	Acesso limitado a carretas tipo RODOTREM
	Cambuí (MG)	Segunda a Sexta	08:30 às 11:00 13:30 às 16:30	

INSTRUÇÃO TÉCNICA



Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora		Versão: 0000	Data: 13/09/2021
Empresa: Grupo Energisa	Área: GCME	Identificação do Documento: ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021	
Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores			

	Guarapuava (PR)	Segunda a Sexta	08:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Acesso limitado a carretas tipo RODOTREM
EPB	João Pessoa (PB)	Segunda a Sexta	07:30 às 10:30 13:30 às 16:30	
ESE	Aracaju (SE)	Segunda a Quarta	08:00 às 11:00 13:30 às 17:00	Acesso limitado a carretas tipo RODOTREM
EMG	Cataguases (MG)	Segunda a Sexta	08:30 às 10:30 13:00 às 16:30	
ENF	Nova Friburgo (RJ)	Segunda a Sexta	08:30 às 11:00 13:30 às 16:30	
ERO	Ji-Paraná (RO)	Segunda a Sexta	08:00 às 11:00 13:30 às 16:30	
EAC	Rio Branco (AC)	Segunda a Sexta	08:00 às 11:00 13:30 às 16:30	Sem Acesso de carretas tipo RODOTREM

5.4.2- Conferir Material no Recebimento

Todo material entregue será conferido fisicamente e contabilmente no momento da checagem no recebimento e descarga do material. Entrega de quantidade superior ao pedido ou antecipada à programação, poderá ser devolvida ou armazenada sob exclusivo critério da ENERGISA, sendo as consequentes despesas de transporte para devolução, armazenagem externa e embalagem, de total responsabilidade do FORNECEDOR.

Toda devolução deve ser retirada em no máximo 3 (três) dias úteis, a partir da data de aviso.

5.4.3- Rejeitar no Recebimento

A ENERGISA se reserva ao direito de recusar o recebimento de materiais pelos seguintes motivos:

- Embalagem avariada com comprometimento da integridade do material;
- Quantidade e/ou itens não pedidos pela ENERGISA;
- Quantidade e/ou itens em desacordo com a nota fiscal;
- Materiais misturados ou sem identificação adequada;
- Materiais tombados/derrubados dentro do caminhão;
- Nesses casos os custos decorrentes do processo de devolução dos itens correrão por conta do fornecedor;
- O coordenador responsável pelo almoxarifado poderá abrir um registro de não conformidade contra o fornecedor para tratar o problema apresentado neste tópico.

INSTRUÇÃO TÉCNICA



Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora		Versão: 0000	Data: 13/09/2021
Empresa: Grupo Energisa	Área: GCME	Identificação do Documento: ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021	
Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores			

5.4.4- Vistoriar Condições do Veículo

Todo veículo enviado a Energisa deve estar em boas condições (ex: pneus em condições de rodagem, sinal sonoro de ré, adesivos de identificação DETRAN visível, sem vazamentos de óleo ou água, cargas amarradas etc.). O motorista e seus ajudantes são responsáveis por utilizar os equipamentos de segurança (óculos de proteção, sapato de segurança, protetor auricular e colete refletivo) e vestimentas adequadas, o qual não são fornecidos pela Energisa. Caso seja necessário que o motorista e/ou seus ajudantes operem empilhadeiras, pontes rolantes, guindastes ou equipamentos similares, será necessário comprovar a capacitação adequada através da apresentação de certificados de cursos para esta finalidade.

5.5- Avisar Possíveis não Conformidade

É passível de penalidades todo acordo logístico e não cumprido pelo fornecedor, tais como:

- Performance de entrega;
- Embalagem incorreta;
- Atrasos nas entregas;
- Identificações incorretas ou sem identificações.

Outras penalidades com problemas na qualidade dos materiais e equipamentos estão no Manual da Gestão da Qualidade de Fornecedores, disponível no endereço:

<http://grupoenergisa.com.br/Paginas/fornecedores/documentos-importantes.aspx>

6- EQUIPAMENTOS

NOME	QUANTIDADE
N/A	N/A

7- SISTEMAS

NOME	TRANSAÇÃO/NOME DE TELA
N/A	N/A

8- INDICADORES

DESCRIÇÃO	META	FÓRMULA	RESPONSÁVEL
-----------	------	---------	-------------

INSTRUÇÃO TÉCNICA



Nome do Documento: Especificar o Protocolo Logístico - Chave Seccionadora		Versão: 0000	Data: 13/09/2021
Empresa: Grupo Energisa	Área: GCME	Identificação do Documento: ENERGISA/GCME-IT/Nº 005/2021	
Abrangência: Grupo Energisa e seus Fornecedores			

N/A	N/A	N/A	N/A
-----	-----	-----	-----

9- SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SGQ	VERSÃO DA NORMA	VALOR	PRAZO	RESPONSÁVEL
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

10- VIGÊNCIA

DATA IMPLANTAÇÃO	STATUS	DATA DA ÚLTIMA REVISÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO	DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO
13/09/2021	Vigente	-	12/09/2022	-

11- APROVAÇÃO

NOME DO VALIDADOR	CARGO DO VALIDADOR	ASSINATURA DO VALIDADOR	DATA
Italo Costa Tavares	Coordenador Qualidade Fornecedores		13/09/2021